

LEI Nº 2465/2014, DE 22 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Catiguá, objetivando a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2014, para o atendimento de despesas com investimentos a serem realizados com recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2014, o Projeto de Lei nº 012/2014, de 15 de julho de 2014, conforme autógrafo nº 016/2014, de 21 de julho de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, os créditos adicionais especiais e suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais), destinado a atender despesas com investimentos no Município, com recursos vinculados oriundos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0019.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade: Aquisição de Veículo ambulância

Categoria Econômica de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / Secretaria de Estado da Saúde / Emenda Parlamentar nº 2014.014.003-7

2)-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Departamento de Desporto e Lazer

Programa: 27.813.0018.1011 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Finalidade Específica: Término das Obras de Reforma do Ginásio de Esportes Guerino Monzani

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Órgão Repassador: Governo Federal / Ministério do Esporte – Contrato de Repasse OGU nº 0300153-99/2009

3)-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa: 26.782.0008.2015 – Manutenção das Estradas Vicinais

Finalidade Específica: Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Rural (Controle de Erosão)

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / FEHIDRO – Convênio nº 197/2014

Lei nº 2465/20124, de 22/07/2014.

4-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 – Departamento de Saneamento Básico

Programa: 17.512.0027.2063 – Manutenção das Atividades de Saneamento em Geral

Finalidade Específica: Elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / FEHIDRO – Convênio nº 199/2014

5-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Departamento de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0015.2017 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente

Finalidade Específica: Aquisição de Pá Carregadeira

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão Repassador: Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP / Convênio em Formalização.

6-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal da Saúde

Programa: 10.303.0021.2052 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Finalidade Específica: Aquisição de Medicamentos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / Secretaria de Estado da Saúde / Convênio Assistência Farmacêutica.

Art. 2º- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei, não onerando o limite de que trata a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de julho de 2014.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa